CPL Fls. 69

Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal da Saúde/SUS

EDITAL N. 001/2016 – SEMUS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÉDICO PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

O Município de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas destinadas a médicos, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Imperatriz, o fazendo nos precisos termos da Lei Municipal 1395/2011 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Nesse contexto, compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a convocação para o exercício de médico socorrista do SAMU, mediante o cumprimento das exigências contidas no presente edital.

1. DA NECESSIDADE DO CERTAME

O município de Imperatriz, segundo maior do Estado do Maranhão em população, apresenta também grande extensão territorial e densidade demográfica e encontra-se hoje agrupado à chamada regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), criado frente ao delicado quadro brasileiro de morbimortalidade relativo às urgências, inclusive às relacionadas ao trauma e à violência, consoante Portaria nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, mais tarde redefinida pela Portaria nº 1.010 de 21 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, a cobertura do atendimento realizado pelo SAMU 192 abrange toda a população da Regional de Imperatriz, com atendimento precoce à vítima após a ocorrência de um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada.

Para tanto, há o recebimento de incentivos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, tanto para investimento quanto para custeio. Assim, conforme anteriormente mencionado, o município de Imperatriz figura habilitado como "Regional Imperatriz" na Central de Regulação das Urgências (CRU), conforme Portaria nº 754 de 6 de maio de 2013 do Ministério da Saúde, que o habilitou a receber a transferência de repasse.

Em 26 de dezembro de 2013 foi redefinida a percepção de incentivo de custeio para o serviço SAMU 192 – Regional Imperatriz, por meio da Portaria nº 3.233/MS, o que demonstra de forma cristalina a oscilação de valores repassados via Ministério da Saúde ano a ano, de modo que não pode ser suportado por este município em observância à necessidade de previsão legal de gasto e disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a reserva de iniciativa do Poder Executivo, a criação de cargos efetivos para esse fim.

Ademais, no caso específico, está presente ainda outro importante dado de mutabilidade, qual seja, a qualquer momento pode esta municipalidade deixar der ser "Regional", tendo diminuídos os incentivos e recursos que percebe.

Vale ressaltar que não há no concurso público vigente, dentre aqueles cargos de médico, aquele com perfil exigido para desempenhar a função pretendida no presente feito, qual seja a de médico socorrista para atendimento móvel de urgência.

Portanto, é imperiosa a realização do presente certame para atender o interesse público, disponibilizando serviço essencial e indispensável ao salvamento de vidas daqueles que vierem a sofrer sinistros de toda ordem, suprindo, deste modo, as necessidades do SAMU 192, como medida de saúde pública do município de Imperatriz.

2.DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

O processo seletivo simplificado pretende possibilitar a contratação, em caráter excepcional, e por tempo determinado, médicos para atuar no serviço móvel de urgência, que atendam as especificidades contidas no presente edital, em um total de 18 (dezoito) vagas. Os excedentes, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis neste edital, formação cadastro de reserva, e poderão, a critério da Administração, ser convocados.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
3.1. Período: **16 a 18 de maio de 2016.**
3.2. Horário: das 14h às 18h.
3.3. Local: sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS, na Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 47 Centro, Imperatriz/MA.
3.4. A prova objetiva será realizada na data provável do dia 25 de maio de 2016, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica tinta da cor azul ou preta documento com foto e/ou cartão de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
a) PIS ou PASEP, nº e data de cadastramento (se já foi cadastrado);
b) Registro de nascimento ou certidão de casamento
c) Cópia da Carteira de identidade (02 cópias)
d) Cópia do CPF (02 cópias)
e) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
f) Cópia autenticada do documento do registro no conselho profissional com cópia da página do CRM que conste a especialização e ou residência cursadas
g) Comprovação de experiência profissional, se houver, em serviço de atendimento móvel de urgência e/ou comprovação da especialização de residência médica ou cirúrgica
h) Procuração com firma reconhecida, se apresentado por procurador.
i) Declaração de acumulação ou não de cargo público
j) Comprovação de curso em PHTLS (Pré-hospitalar de Suporte Avançado no Trauma)
4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservada à Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa,correta e legível.
4.2. Os documentos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo em ENVELOPE DE COR AMARELA no tamanho A4, contendo na parte externa o nome do candidato. Após conferência, o envelope será lacrado e recolhido.
4.3. Aos portadores de deficiência ficam asseguradas vagas equivalentes a 5% (cinco por cento) do número total de vagas para o aludido cargo, observada a compatibilidade do exercício do cargo médico socorrista do SAMU.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria Municipal da Saúde de Imperatriz, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.
4.5. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.6. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo comprobatório.
4.7. O requerimento de inscrição consta do ANEXO II desse edital.
4.8. Na inscrição feita por procuração, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
4.9. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento da inscrição será exclusiva do candidato.

5. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
5.1. Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM.
5.2. Curso em PHTLS (Pré-hospitalar de Suporte Avançado no Trauma) para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema.
5.3. Disposição para cumprir ações orientadas
5.4 Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis
5.5. Capacidade de trabalhar em equipe
5.6. Estar uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU;
5.7. Cumprir escala de serviço previamente estabelecida.

6. DO LOCAL DE LOTAÇÃO
6.1.O local de lotação será a Secretaria Municipal de Saúde, e o local de trabalho do médico será na sede do SAMU (sala de regulação), quando em escala de regulação ou
6.2. Em Unidades de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel) do SAMU;
6.3. Em base descentralizada do SAMU.

7. DA JORNADA DE TRABALHO
7.1.A jornada de trabalho dos médicos do SAMU será efetivada através de plantões mensais diurnos e noturnos, totalizando 120 horas/mês, distribuídas em 30h semanais, definidos através de escala organizada pela Coordenação do SAMU.
7.2.O valor a ser pago por plantão será de R$ 1.000,00 (mil reais).

8. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
8.1. O tempo de duração do contrato de trabalho dos médicos selecionados será de 12 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da posse e do exercício do cargo.
8.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer unilateralmente, a critério da gestão, quando não se fizer mais necessária a mão-de-obra contratada.

9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações militares.
e) Estar no gozo dos direitos políticos.
f) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
g) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF)
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho vinculado à carga horária contida no CNES, o qual deverá atender as necessidades da Administração.
j) Cumprir as determinações deste edital.
k) Ter especialização na área de urgência e emergência e/ou residência na área
l) Ter especialização em PHTLS (Pré-hospitalar de Suporte Avançado no Trauma).

10. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
10.1. A apresentação do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação da lista de classificados.
10.2. Não havendo a apresentação do candidato classificado no prazo previsto e tampouco havendo justificativa plausível, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

11. DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
11.1. O processo seletivo simplificado será realizado através de Prova Objetiva e de Títulos, em local a ser divulgado, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório, conforme o conjunto de etapas, regras e critérios de pontuação definidos no ANEXO III, sendo a Avaliação de Títulos aplicada somente aos candidatos aprovados na etapa precedente.
11.2. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na provável data de 31 de maio de 2016.
11.3. A experiência profissional na área de saúde, especificamente no campo do atendimento de serviço móvel de urgência, deverá ser comprovada através de certidão de órgão ou repartição pública atestando a aludida experiência ou declaração de empresa médica que desenvolva serviços de atendimento móvel de urgência, correspondendo 05 (cinco) pontos a cada 03 (três) anos completos, comprovados, até o máximo total de 20 (vinte) pontos.
11.4. O candidato que for aprovado na Avaliação Objetiva e de Títulos será considerado classificado no certame.
11.5.O não comparecimento em dia e local determinado para a prova objetiva caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo seletivo.
11.6. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório.
11.7. O resultado final será divulgado por meio de publicação no átrio da SEMUS, no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e em jornal de circulação do Município, na provável data de 07 de junho de 2016.
11.8. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, Experiência Profissional em serviço público na área de saúde no âmbito do SAMU;
b) o candidato que possuir residência na área e/ou curso de Mestrado ou Doutorado
c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que for mais idoso.

12.DO RECURSO
12.1. O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à Comissão Municipal, no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da divulgação da classificação.
12.2. Eventuais recursos serão julgados em igual período.
12.3.Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
12.4. Não caberá, no âmbito administrativo, revisão recursal.

13. DA CONVOCAÇÃO
A convocação dos candidatos classificados aptos a exercerem o cargo será realizada através de chamamento público através de edital que será fixado na sede da **SEMUS** e publicado no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz e em jornal de grande circulação regional, bem como em meios oficiais.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz.
14.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:
a) cópia do RG e CPF;
b) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição.
c) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvadas as exceções legais
d) certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional.
e) certificado de reservista
f) atestado médico, conforme estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde
g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
h) Nada constar no CNES que indique a disponibilidade de carga horária compatível para o cargo.
14.3. O profissional contratado, na forma estabelecida por esse Edital, será permanentemente avaliado.
14.4.A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato.
14.5.É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
14.6. O pessoal contratado não poderá:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
c) ser novamente contratado mediante processo seletivo, salvo na hipótese de ser aprovado em novo processo da mesma natureza;
d) ser servidor efetivo ou nomeado nesta Municipalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
15.1.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
15.2.O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Imperatriz.
15.3. De acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Imperatriz, as vagas poderão ser remanejadas dentro da Secretaria Municipal da Saúde, obedecendo ao quantitativo estabelecido na Lei Municipal nº 989/2001.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
15.6. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.
15.7. Concluído o processo de seleção e escolha de que trata este Edital, sempre que necessário, a SEMUS viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
15.8. O candidato classificado deverá manter seu endereço e número de telefone atualizado junto à Comissão Municipal responsável pelo Processo Seletivo, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefone desatualizados.
15.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.
15.10. Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Avaliadora nomeada pelo Exmo Prefeito Municipal.
15.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
15.12. Revogam-se as disposições em contrário.

Imperatriz /MA, 13 de maio de 2016.

DRA. CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÉDICO PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrição	16 a 18 de maio de 2016
Realização da Prova Objetiva	25 de maio de 2016
Publicação e Resultado com Listagem de Classificação	Provável data de 31 de maio de 2016
Prazo de Interposição de Recurso	Provável data de 03 de junho de 2016
Publicação de Resultado Final	Provável data de 07 de junho de 2016

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

EDITAL n.º 001/2016 – SEMUS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME ______ TEL. CONTATO ______

CARGO ______ ESPECIALIDADE ______

CPF ______ IDENTIDADE ______ DATA NASCIMENTO ___/___/___

ENDEREÇO COMPLETO ______

BAIRRO ______ MUNICÍPIO ______ CEP ______ MUNICÍPIO/UF ______

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULOS ENTREGUES, ATÉ O LIMITE DE 50 (CINQUENTA) PONTOS

1 ______
2 ______
3 ______
4 ______
5 ______
6 ______

ASSINATURA DO AVALIADOR ______ DATA ___/___/___

Declaro conhecer o Edital nº. **001/2016** – SEMUS – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Imperatriz e preencher todos os requisitos neles exigidos.

Deficiente Físico: ( )NÃO ( )SIM

___/___/______

DATA

______
Assinatura do Candidato

EDITAL n.º 001/2016 – SEMUS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.
NOME: ______

CARGO: ______

ANEXO III

PARA O CARGO DE MÉDICO

ETAPA	CARÁTER	ESPECIFICAÇÕES	MÁXIMO DE PONTOS
1ª ETAPA	ELIMINATÓRIO	PROVA OBJETIVA	50
2ª ETAPA	CLASSIFICATÓRIO	AVALIAÇÃO DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PRÁTICO PROFISSIONAL	50

TOTAL FINAL (1ª ETAPA + 2ª ETAPA) = 100 PONTOS

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA• •

•

Ventilação mecânica convencional; Reanimação cardiopulmonar- PCR (Parada Cardiorrespiratória); Intercorrência em ventilação mecânica; Choque hipovolêmico/choque cardiogênico / choque neurogênico; Choque séptico; Infarto agudo do miocárdio (IAM); Insuficiência respiratória aguda; Traumatismo crânio encefálico grave/hipertensão intracraniana; Trauma cervical; Trauma torácico; Trauma abdominal; Politraumatismo; Acidente por submersão; Queimaduras; Arritmia cardíaca; Crise hipertensiva; Estado de mal epiléptico; Intoxicação exógena aguda; Intubação endotraqueal; Insuficiência Hepática aguda; Desequilíbrio Hidroeletrolítico e Acido Básico; Monitoramento respiratório, Sedação; analgesia; Interrupção da ventilação mecânica; Cetoacidose Diabética; Emergência obstétrica /ginecológica; Emergência oncológica.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO EM JORNAL

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA PARA BARES E SIMILARES

Cícero Silva Rodrigues – Bar do Cícero, CPF: 617.052.763-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA a **Licença Única**: para a atividade de **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas**, localizada (Rua Bila Dutra nº631, Bairro: Boca da Mata), Imperatriz - MA, conforme Processo SEPLUMA 3870/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0103001/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA MA. CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA. **VIGÊNCIA**: 01 de MARÇO de 2016 à 31 de MARÇO de 2016. **VALOR**: R$ 356.107,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sete reais). **REGÊNCIA**: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **DOTAÇÃO:** *FUNDEB 12.306.0251.2.047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.* **ORDENADOR(A) DA DESPESA: DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES** / Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa - MA. **ABERTURA: 24 (vinte e quatro) de maio de 2016 às 10:45hs.** (dez horas e quarenta e cinco minutos). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO**: Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA – para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R$ 40,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da CPL

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Maranhão

Cartório do 1º Ofício Comarca de Açailândia Estado do Maranhão
CGC 07.504.660/0001-30
MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO
Escrivã e Tabeliã
PAULO OLIVEIRA SOUSA
Escrev. Juram. Substituto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE AÇAILÂNDIA/MA
RUA BOM JESUS Nº 236, CENTRO - AÇAILÂNDIA/MA
FONE: (99) 3538-1266 / (99) 3538-2170 - CEP 65.930-000
EMAIL: oficio1acai@yahoo.com.br

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

PAULO OLIVEIRA SOUSA, Escrevente Juramentado Substituto do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão. ETC.....

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Cartório de Registro de Imóveis, os termos de pedido de Registro de um Loteamento Urbano Residencial, com a denominação de "LOTEAMENTO MORADA BELA", cuja documentação necessária exigidas pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, examinada por este serventuário, foi achada em ordem, do imóvel constituído de: UMA AREA DE TERRAS neste município de Açailândia, Estado do Maranhão, com a área total de 21.666,51m² (vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis metros e cinqüenta e um centímetros quadrados). Localizada à margem direita da BR-010, sentido Açailândia – Itinga, no lugar Barra Azul, adentro 311,00m. Perímetro: 603,27m. Com os limites e confrontações seguintes: Limita- se ao Norte: com Ana Cristina Rodrigues de Sampaio e Gilberto Moreira Menezes, ao Sul: com Paulo Braz Galletti, a Leste: com o Loteamento Nova Açailândia e a Oeste: com Gilberto Moreira Menezes. Descrição do Perímetro - Inicia- se no vértice denominado M01 (N=9.454.595,88, E= 222.894,42), em limites com quem Ana Cristina Rodrigues de Sampaio, daí segue com azimute e distância de 126°52'36"- 103,54m, até o vértice M02 (N=9.454.533,74; E= 222.977,24), confrontando com o loteamento Nova Açailândia II, daí segue com azimute e distância de 195°06'47"- 121,75m, até o vértice M03 (N=9.454.416,21; E=222.945,50), confrontando com Paulo Braz Galletti, daí segue com azimute e distância de 274°05'58"- 166,06m, até o vértice M04 (N=9.454.428,08; E=222.779,87), confrontando com Paulo Braz Galletti, daí segue com azimute e distância de 353°57'25"- 29,50m, até o vértice M05 (N= 9.454.457,41; E=222.776,76), confrontando com Gilberto Moreira Menezes, daí segue com azimute e distância de 44° 02'50"- 120,29m, até o vértice M06 (N=9.454.543,87;87 E=222.860,39), confrontando com Gilberto Moreira Menezes, daí segue com azimute e distância de 33°11'41"- 62,15m, até o inicio desta descrição, no vértice M-01; conforme mapa e memorial descritivo, datados de março/2010. (as) pelo Engº Civil Ronaldo Serra de Sousa - CREA nº 5939/D-MA. ART. 496228. Registrado no Livro nº 2-BF, às fls. 178, matricula nº 9.017, sob nº R-01, em data de 01/03/2011. Área urbana conforme Decreto Lei Municipal nº 517 de 16.12.88. PROPRIETÁRIA: ROSILEIDE FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, engenheira civil, portador do CPF nº 755.258.283-91 e da CLRG nº 539867969 SSP/MA residente e domiciliada em Rua General Ernesto Geisel, nº 454 – Bacuri, em Imperatriz – MA. E para que ninguém possa alegar ignorância, fiz expedir o presente Edital, que será publicado na imprensa local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo dito registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, Cartório do 1º Ofício Extrajudicial e Registro de Imóveis, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, ______, Paulo Oliveira Sousa – Escrevente Juramentado Substituto, digitei e subscrevo.

______
PAULO OLIVEIRA SOUSA
Escrevente Juramentado Substituto

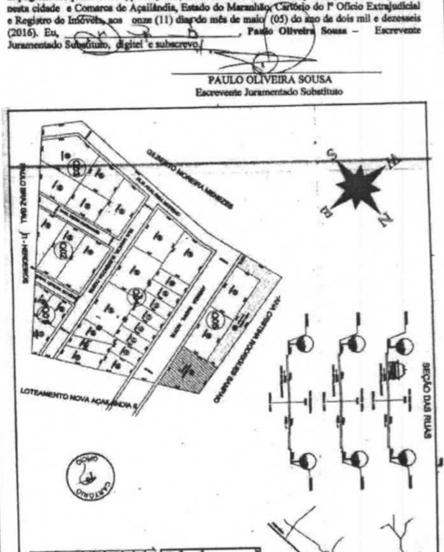

o progresso EXPRESSÃO REGIONAL ASSINE E LEIA - Fone: 3525-2278